



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da **Secretaria solicitante**: A solicitação desta contratação parte de diversas Secretarias do Município de São Marcos, dentre elas: Secretaria de Administração, Secretaria da Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria de Educação.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de extintores, recarga de extintores e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qty	Marca	Vlr Uni	Vlr Total
LOTE 001 - EXTINTORES NOVOS						
4	EXTINTOR 2A20 BC 4 KG - PÓ QUÍMICO, COM SUPORTE	UN	160		167,59	26.814,40
5	EXTINTOR ABC 1 KG COM SUPORTE 5 ANOS	UN	16		76,66	1.226,56
6	EXTINTOR ABC 2 KG COM SUPORTE 5 ANOS	UN	10		149,70	1.497,00
7	EXTINTORES DE INCÊNDIO EXTINTOR COMPLETO/RECARGA ANUAL DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO ABC(6KG) COM CAPACIDADE DE 2A-20B:C	UN	120		154,07	18.488,40
TOTAL GLOBAL DO LOTE 001						R\$ 48.026,36
LOTE 002 - RECARGA DE EXTINTORES						
19	RECARGA AP 2A 10 LITROS	UN	33		32,05	1.057,65
20	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO 2A-20BC 4KG SERVIÇO DE RECARGA COMPLETA DE EXTINTOR PQS 2A-20BC 4 KG; UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE PÓ QUÍMICO SECO CLASSE BC COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; TESTES HIDROSTÁTICOS CONFORME ABNT NBR 12962; INSPEÇÃO, LIMPEZA, REPOSIÇÃO DE VÁLVULAS E ANÉIS; PINTURA QUANDO NECESSÁRIA; SELO E LACRE DE CONFORMIDADE; EMISSÃO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO CONFORME NBR 15808/15809.	UN	216		41,94	9.059,04
21	RECARGA EXTINTOR ABC 12KG	UN	30		64,34	1.930,20
22	RECARGA EXTINTOR ABC 2KG	UN	30		39,34	1.180,20
23	RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	UN	123		54,36	6.686,28
24	RECARGA EXTINTOR ABC 8KG	UN	67		57,30	3.839,10
25	RECARGA EXTINTOR BC 4KG - PÓ QUIMICO	UN	128		32,67	4.181,76
26	RECARGA EXTINTOR BC 6KG - PÓ QUIMICO	UN	141		34,46	4.858,86
27	RECARGA EXTINTOR BC 8KG - PÓ QUIMICO	UN	68		36,33	2.470,44
28	RECARGA EXTINTOR CO2 6KG	UN	20		81,85	1.637,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE 002						R\$ 36.900,53
LOTE 003 - EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS						
1	ACIONADOR MANUAL DE ALARME COM SIRENE INTEGRADA ACIONADOR MANUAL DE EMERGÊNCIA TIPO "QUEBRE O VIDRO" OU "APERTE PARA ACIONAR"; CONFORME ABNT NBR 17240; CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE AO FOGO; COR VERMELHA PADRÃO; CONTATO NA/NF; ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM A CENTRAL VIGENTE (INFORMAR TENSÃO UNIVERSAL 12/24 VCC); SIRENE INTEGRADA COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 100 DB A 1 METRO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP42; DISPOSITIVO DE TESTE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS CONVENCIONAIS DE ALARME DE INCÊNDIO.	UN	303		118,23	35.823,69

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2	BARRA ANTIPANICO DE EMPURRAR SAIDA DE EMERGENCIA BARRA ANTIPANICO PARA PORTA DE SAIDA DE EMERGENCIA. TIPO HORIZONTAL DE SOBREPOR, COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO, PERMITINDO ABERTURA RÁPIDA E SEGURA EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA; COMPATÍVEL COM PORTAS DE MADEIRA OU METÁLICAS, COM LARGURA ENTRE 70 E 90 CM; REVERSÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM PORTAS COM ABERTURA À DIREITA OU À ESQUERDA; FABRICADA EM AÇO INOX OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE; EQUIPADA COM MAÇANETA EXTERNA COM CHAVE; RESISTENTE AO FOGO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	10		1.889,34	18.893,40
3	CENTRAL DE ALARME - 12 SETORES	UN	33		809,32	26.707,56
8	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA - LUMINÁRIA 30 LEDS - 2W LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGENCIA COM 30 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2W, FLUXO LUMINOSO COMPATÍVEL COM O MODELO OFERTADO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2H, CORPO EM ABS ANTI-CHAMA, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA, INDICADOR DE CARGA, CONFORME ABNT NBR 10898.	UN	121		17,53	2.121,13
9	LUMINÁRIA DE BALIZAMENTO ESCRITO SAÍDA	UN	90		110,06	9.905,40
10	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA - 60 LEDS LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGENCIA COM 60 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 180 LÚMENS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2H; CORPO EM ABS ANTI-CHAMA; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA; INDICADOR DE CARGA; CONFORME ABNT NBR 10898 (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA).	UN	140		37,97	5.315,80
11	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2 X 55 W LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ALTA POTÊNCIA COM DUAS LÂMPADAS DE 55W; FLUXO LUMINOSO ELEVADO PARA ÁREAS AMPLAS; CARÇAÇA EM ABS ANTI-CHAMA OU METÁLICA; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1H (CONFORME NBR 10898); ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA; TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; CABEÇOTES ORIENTÁVEIS.	UN	91		189,87	17.278,17
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA TIPO C1 CAPACIDADE MÁXIMA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO COMO PVC, ACM OU CHAPA METÁLICA, COM FUNDO VERDE E SÍMBOLOS EM BRANCO, FORMATO RETANGULAR OU QUADRADO CONFORME LOCAL DE APLICAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS N12 - SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA/2021 E ÀS NORMAS ABNT NBR 13434-1, 13434-2 E 13434-3, DOTADA DE CARACTERÍSTICAS FOTOLUMINESCENTES PARA GARANTIR VISIBILIDADE EM AUSÊNCIA DE ILUMINAÇÃO, RESISTENTE À UMIDADE, CALOR E INTEMPÉRIES, DESTINADA A INDICAR DE FORMA CLARA E PERMANENTE A LOTAÇÃO MÁXIMA DO AMBIENTE, COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS	UN	32		23,60	755,20
13	PLACA E5 - PLACA INDICAÇÃO DE EXTINTOR PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE MODELO E5 CONFORME ABNT NBR 13434; UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR; MATERIAL PVC/PS RÍGIDO 2 MM; ALTA LUMINÂNCIA E TEMPO DE DECAIMENTO CONFORME NBR 16820; DIMENSÕES 20 x 30 CM; RESISTENTE A INTEMPÉRIES INTERNAS.	UN	351		16,81	5.900,31
14	PLACA S1 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGENCIA (SETA DIREITA) PLACA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO ABNT NBR 13434; MODELO S1; SETA DIRECIONAL PARA A DIREITA; MATERIAL PVC RÍGIDO OU PS 2 MM; ALTA LUMINÂNCIA; DIMENSÕES PADRONIZADAS 20 x 30 CM; APLICAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE ROTA DE FUGA.	UN	330		11,37	3.752,10
15	PLACA S12 - PLACA DE SAÍDA PLACA FOTOLUMINESCENTE CONFORME ABNT NBR 13434 (SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) E NBR 16820; MODELO S12 - "SAÍDA"; MATERIAL PVC RÍGIDO OU PS, ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM; ELEVADA LUMINÂNCIA E TEMPO DE DECAIMENTO CONFORME NORMA; DIMENSÕES MÍNIMAS PADRONIZADAS: 20 x 30 CM OU SUPERIOR; RESISTENTE A UMIDADE E ABRASÃO.	UN	82		9,61	788,02

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

16	PLACA S2 - PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA (SETA A ESQUERDA) PLACA FOTOLUMINESCENTE CONFORME ABNT NBR 13434; MODELO S2; SETA DIRECIONAL PARA A ESQUERDA; MATERIAL PVC OU PS DE 2 MM; LUMINÂNCIA E DESEMPENHO CONFORME NBR 16820; DIMENSÕES MÍNIMAS 20 x 30 CM.	UN	331		10,00	3.310,00
17	PLACA S8 - PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DESCE À DIREITA) PLACA FOTOLUMINESCENTE MODELO S8, CONFORME ABNT NBR 13434; INDICAÇÃO DE ESCADA DESCENDO PARA A DIREITA; PVC RÍGIDO/PS 2 MM; LUMINÂNCIA CONFORME NBR 16820; RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHO MÍNIMO 20 x 30 CM.	UN	171		11,31	1.934,01
18	PLACA S9 - PLACA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESCADA DESCE À ESQUERDA) PLACA FOTOLUMINESCENTE MODELO S9, CONFORME ABNT NBR 13434; INDICAÇÃO DE ESCADA DESCENDO PARA A ESQUERDA; PVC OU PS COM 2 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS 20 x 30 CM; FOTOLUMINESCENTE COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS.	UN	172		13,36	2.297,92
29	SUPORTE DE EXTINTOR 1KG PARA CARRO	UN	11		33,35	366,85
30	SUPORTE DE SOLO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO 4/6KG VERMELHO, COM HASTE E PLACA 20X20 CM &LDQUO;E24&RDUO; (EXTINTOR DE INCÊNDIO) FOTOLUMINESCENTE E QUE ATENDA A NBR 13434	UN	52		39,90	2.074,80
31	SUPORTE EM GANCHO PARA EXTINTORES DE PAREDE	UN	12		4,41	52,92
TOTAL GLOBAL DO LOTE 003						R\$ 137.277,28
Total Geral						R\$ 222.204,17

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade da obrigatoriedade de garantir condições adequadas de segurança, prevenção e combate a incêndios em todos os prédios públicos utilizados pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Marcos/RS. Atualmente, verifica-se a existência de equipamentos vencidos, necessidade de recargas periódicas obrigatórias, substituições por desgaste natural,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

insuficiência de sinalização de emergência, necessidade de adequação de equipamentos de segurança e atualização das instalações existentes, visando o pleno atendimento das normas técnicas e das exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

A ausência ou insuficiência desses sistemas compromete diretamente a segurança de servidores públicos, munícipes e usuários dos serviços públicos, além de expor o patrimônio público a riscos significativos em situações de emergência.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação se encontra amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Dos requisitos gerais, a presente contratação observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere à ampla competitividade, ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, à eficiência administrativa e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar integralmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, responsabilizando-se pela adequada destinação ambiental dos resíduos gerados durante a execução contratual, especialmente aqueles provenientes da recarga de extintores, substituição de equipamentos vencidos, descarte de cilindros inutilizados, resíduos químicos, componentes metálicos, baterias de sistemas de alarme, luminárias de emergência, placas de sinalização e demais materiais correlatos.

A contratada deverá promover o descarte ambientalmente correto dos agentes extintores substituídos, observando as normas ambientais vigentes e evitando qualquer forma de contaminação do solo, da água ou do meio ambiente, tudo conforme declaração exigida no momento da habilitação.

Também deverá ser priorizado o fornecimento de materiais certificados, duráveis e tecnicamente adequados, visando à redução de desperdícios, à diminuição da necessidade de substituições prematuras e à promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos públicos.

A contratada responderá integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes da execução inadequada dos serviços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

Não será exigido documentos de habilitação técnica.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá providenciar a entrega do objeto relativamente aos LOTES 001 e 003 conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da solicitação.

6.1.1.2. Quanto ao LOTE 002 a contratada deverá efetuar a prestação do serviço no prazo de 20 dias contados do recebimento do empenho. A contratada deverá retirar os extintores nas respectivas secretarias municipais, e entregar, novamente, os extintores recarregados nas secretarias.

III - Os serviços compreendem a inspeção, recarga, reteste/teste hidrostático (nível 1, 2 e 3) de acordo com as normas técnicas.

6.1.1.3. Havendo a necessidade de troca de peças dos extintores para o seu perfeito funcionamento, a contratada deverá informar previamente o contratante para tanto, fornecendo relação dos extintores, peças e seus respectivos valores. Nestes casos a contratada aguardar a compra de peças em processo próprio para posterior execução dos serviços.

6.1.1.4. As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

6.1.1.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.1.6. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

O local de entrega dos materiais e de execução dos serviços será definido pela Secretaria requisitante no momento da solicitação, de acordo com a necessidade administrativa e a localização da respectiva unidade pública atendida.

Considerando que a presente contratação se destina ao atendimento de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Marcos/RS, os fornecimentos e serviços poderão ocorrer em diferentes prédios públicos municipais, incluindo unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento, obras, serviços urbanos e demais estruturas vinculadas à Administração Pública.

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais e a execução dos serviços diretamente no local indicado pela Secretaria solicitante, observando os prazos estabelecidos, as condições adequadas de transporte, segurança e integridade dos produtos, bem como as orientações da fiscalização responsável.

O endereço completo, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias para a correta execução contratual serão informados formalmente pela Administração no momento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 222.204,17 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), sendo que os valores se encontram pomenorizados e detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados consistiu na realização de pesquisa de preços por meio da plataforma Banco de Preços, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa nº 65/2021.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Foram considerados valores praticados em contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, buscando assegurar compatibilidade com os preços de mercado, segurança jurídica na formação do valor estimado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa contemplou a análise de preços compatíveis com a natureza do objeto, considerando a realidade regional, a especificidade dos materiais e serviços e a necessidade de garantir economicidade, eficiência e adequada previsão orçamentária para a futura contratação.

7.3 Para este processo foi adotada a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

Para a composição dos custos estimados foi adotada a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, método que proporciona maior equilíbrio na formação do preço de referência e reduz distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

A utilização da média aritmética atende aos critérios técnicos aplicáveis à formação do valor estimado da contratação, garantindo maior confiabilidade na definição do orçamento e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, o valor estimado da contratação reflete parâmetros compatíveis com o mercado público e atende às exigências legais aplicáveis ao processo licitatório.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela **Portaria 160/2026**.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexistência, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo **menor preço global por lote**.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

São Marcos, 22 de junho de 2026.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Secretaria de Administração

Secretaria da Agricultura

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Saúde

Secretaria de Serviços Públicos e Urbanos

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo e da Secretaria de Educação

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900